



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5008/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELO LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data da Norma

12/02/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 53/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.427/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.906.905,00 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

543 10.302.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 044	Suporte Finan Custeio Saude	

544 10.302.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	463.970,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 044	Suporte Finan Custeio Saude	

552 10.302.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

542 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
130 000	CIDE	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

547 15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	305.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

548 12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	160.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



05
220 011 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
QUESE/EDUCAÇÃO

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

551 23.695.0015.2542.0000	Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T. 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 02 100 057	385,00 F.R.: 0 02 00
	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Apóio a Projetos Infraestrutura Turistic	

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

545 04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 100 063	260.000,00 F.R.: 0 05 00
	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

546 04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 100 063	12.000,00 F.R.: 0 05 00
	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	

549 15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 100 063	400.000,00 F.R.: 0 05 00
	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	

550 15.452.0012.2012.0000	Execução de Recapeamento Asfáltico e infra estrutura viária 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 02 100 037	550,00 F.R.: 0 02 00
	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio Casa Civil	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

78 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-5.000,00 F.R. 0 01 00
	Grupo:	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

109 15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-150.935,00 F.R. 0 01 00
	Grupo:	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.970,00 (seiscientos e treze mil, novecentos e setenta reais), será coberto com recurso proveniente de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



Art. 4º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 220.011 – QESE EDUCAÇÃO.

Art. 5º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 100.063 – RECURSO DA CESSÃO ONEROSA – LEI 13885/2019.

Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 7º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50